

Lei Municipal Nº 5838/2006 de 27 de março de 2006.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$ 1.116,00 (hum mil cento e dezesseis reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária, com a seguinte classificação:

05 – Secretaria de Educação e Cultura	
08 – Verbas Vinculadas do Estado	
12.366.0043.2104 – Alfabetiza Rio Grande	
4.4.30.93.0001.00000 – Restituições de Convênios de Transferências ()	R\$ <u>1.116,00</u>
Total	R\$ 1.116,00

(cento e dezesseis mil reais)

Art. 2º - Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de igual valor na seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria de Educação e Cultura	
08 – Verbas Vinculadas do Estado	
12.366.0043.2104 – Alfabetiza Rio Grande	
3.1.90.11.000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (64)	R\$ <u>1.116,00</u>
- Total	R\$ 1.116,00

(hum mil cento e dezesseis reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 27 de março de 2006.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal